

bússola

JUN-AGO 2025 #09

Nosso time destaca as principais mudanças legislativas e regulatórias, bem como decisões administrativas e judiciais de interesse para que você não perca o rumo

GARBOIS ⊕ MELO
advogados
www.garboismelo.com.br

Sumário

⊕ Marítimo	4
DESTAQUES NA LEGISLAÇÃO	5
GOVERNO FEDERAL ASSINA DECRETO N. 12.555/2025 QUE REGULAMENTA BR DO MAR	6
PUBLICADO O DECRETO 12.589/2025 QUE REGULAMNENTA A CONCESSÃO DE QUOTAS DIFERENCIADAS DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA PARA EMBARCAÇÕES DE APOIO MARÍTIMO	7
CCJC ABRE PRAZO PARA EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA RECICLAGEM DE EMBARCAÇÕES	8
GOVERNO FEDERAL INSTITUI A NOVA POLÍTICA MARÍTIMA NACIONAL	9
SENADO APROVA PROJETO DE LEI 2159/2021 QUE PROPÕE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DRAGAGEM E PODE AFETAR PORTOS	11
SENADO RATIFICA A ADESÃO DO BRASIL ÀS REGRAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA MARÍTIMA DA OMI	12
DIRETORIA DE PORTOS E COSTA APROVA NORMAM 401	13
PORTOS DO PARANÁ PUBLICA PORTARIA N. 144/2025, QUE FLEXIBILIZA NORMA PARA SAÍDA DE GRANELEIROS E AUMENTA EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	14
ACORDO ENTRE TRABALHADORES E OPERADORES PORTUÁRIOS AVANÇA NA CONSTRUÇÃO DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SETOR PORTUÁRIO	15
DECISÕES RELEVANTES	16
TJSP DETERMINA QUE TERMINAL ALFANDEGADO NÃO PODE RETER CONTÊINER	17
STJ ADMITE RECURSO AO STF CONTRA ACÓRDÃO QUE MANTEVE SELIC PARA CORREÇÃO DE DÍVIDAS CIVIS	18

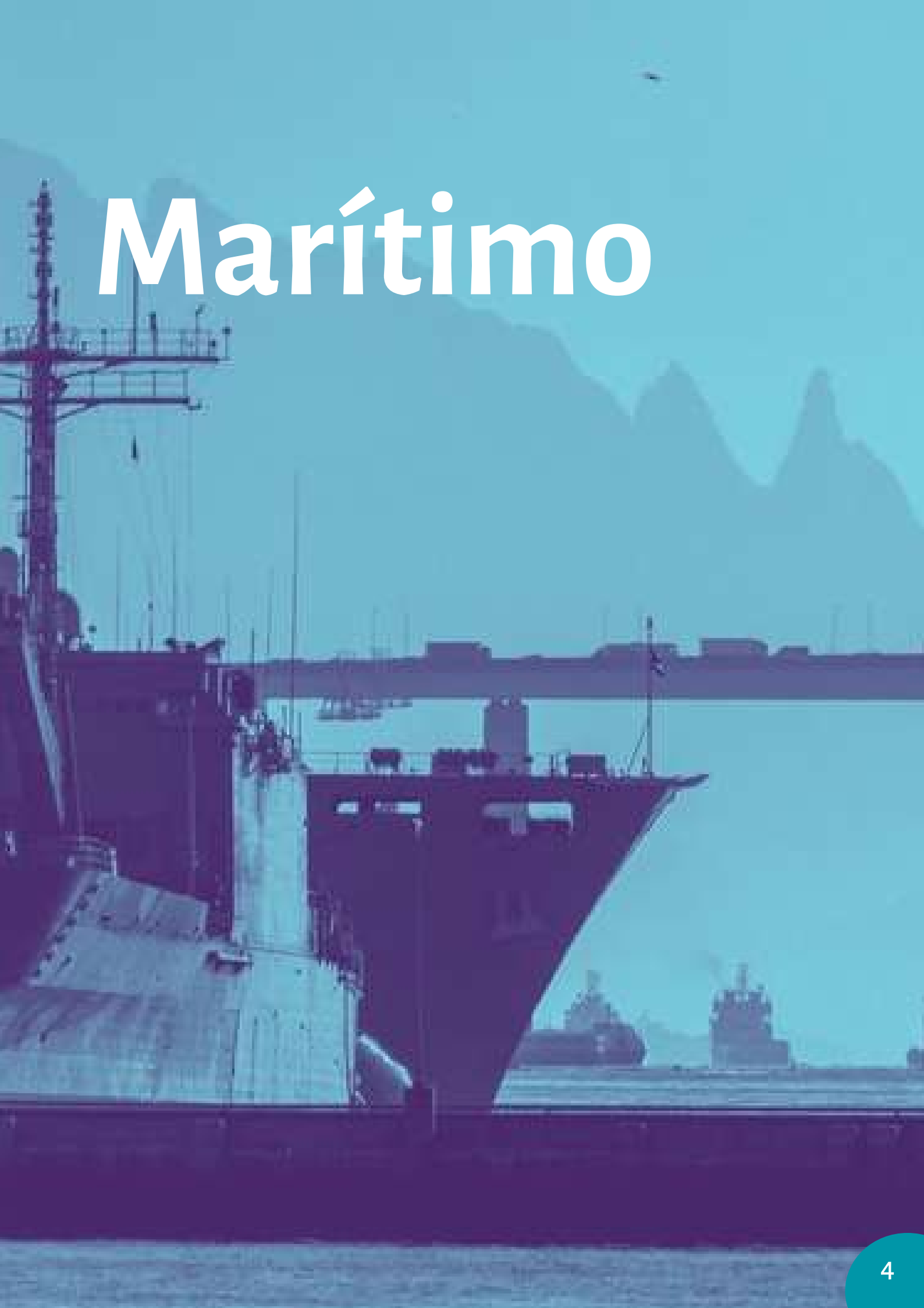
Sumário

ANP MANTÉM INTERPRETAÇÃO SOBRE PRAZO DE ENTREGA DO PDI EXECUTIVO	19
ANTAQ ESTABELECE DIRETRIZES PARA COBRANÇA LEGÍTIMA DE SOBRESTADIA DE CONTÊINERES	20
STJ DEFINE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA RECONHECIMENTO DO DANO MORAL COLETIVO EM CASOS DE LESÃO AMBIENTAL	21
TJSP RESPONSABILIZA IMPORTADORA POR CUSTOS DE ARMAZENAGEM DE MERCADORIA SEM CONTRATAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	22
STJ ENTENDE QUE RECUSA FUNDAMENTADA PODE IMPEDIR SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA POR SEGURO-GARANTIA	23
AUDIÊNCIAS/CONSULTAS PÚBLICAS	24
MME ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE A ESCOLHA DE ÁREAS DE GERAÇÃO EÓLICA OFFSHORE	25
ANP ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 917/2023 SOBRE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE PESQUISA	27
MPOR REALIZA CONSULTA PÚBLICA PARA REGULAMENTAR AS CLÁUSULAS ESSENCIAIS NOS CONTRATOS DE TRANSPORTE DE LONGO PRAZO	28
ANTAQ ABRE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS SOBRE ARRENDAMENTO DO TERMINAL RDJ06A NO PORTO DO RIO DE JANEIRO	29
PRINCIPAIS NOTÍCIAS	30
ICCT DEFENDE REDUÇÃO GLOBAL DO TEOR DE ENXOFRE EM COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS	31
JUSTIÇA DO TRABALHO LANÇA PAINEL DE GESTÃO DE PRECEDENTES	32
MPOR APRESENTA PROJETO DA NOVA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA (PE)	34

Sumário

MARINHA REALIZA O LANÇAMENTO DO LIVRO INTRODUÇÃO À HISTÓRIA MARÍTIMA BRASILEIRA, NA BIENAL DO LIVRO 2025	35
WILSON SONS INICIA OPERAÇÃO COM ENERGIA 100% RENOVÁVEL EM SUA BASE DE APOIO NO RJ	36
PETROBRAS ASSINA CONVÊNIO PARA DESENVOLVER OPERAÇÕES OFFSHORE EM SÃO PAULO	38
MPOR ANUNCIA A CRIAÇÃO DE UMA COMPANHIA DOCAS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ	39
ANTAQ APROVA REALIZAÇÃO DO 2º INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE DO SETOR AQUAVIÁRIO	41
STJ AMBIENTAL: HOTSITE REÚNE INICIATIVAS DO TRIBUNAL VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE E À DESCARBONIZAÇÃO	42
ANTAQ DIVULGA PESQUISA DE FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO PORTO-CIDADE	43

Marítimo

The background of the page is a photograph of a port scene. In the foreground, the dark hull and white superstructure of a large ship are visible. In the middle ground, a long bridge spans the water, with several smaller boats and ships in the harbor. In the background, a range of jagged, snow-capped mountains rises against a clear sky. The entire image has a light blue color overlay.

DESTAQUES NA LEGISLAÇÃO



GOVERNO FEDERAL ASSINA DECRETO N. 12.555/2025 QUE REGULAMENTA BR DO MAR

O Governo Federal assinou em 16 de julho de 2025, o Decreto nº 12.555/2025, que regulamenta o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem – BR do Mar, instituído pela Lei nº 14.301/2022. A medida visa ampliar o uso da cabotagem no transporte de cargas entre portos nacionais, com foco na redução de custos logísticos, incentivo à indústria naval e promoção da sustentabilidade ambiental.

O decreto também introduz o conceito de embarcação sustentável, com ênfase no uso de energia limpa, práticas ambientais responsáveis e condições dignas de trabalho. Além disso, busca fomentar a concorrência no setor, ampliar a oferta de embarcações e criar novas rotas comerciais, contribuindo para a descarbonização da matriz logística brasileira.



A regulamentação, elaborada pela Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação do Ministério de Portos e Aeroportos, estabelece critérios para habilitação, execução e monitoramento do programa. Entre os principais pontos, destacam-se: (i) estímulo à utilização de embarcações nacionais e estrangeiras com requisitos sustentáveis; (ii) incentivo à manutenção e reparo de embarcações em estaleiros brasileiros; (iii) redução do custo do frete em até 60% em relação ao modal rodoviário; e (iv) potencial economia anual de até R\$ 19 bilhões para o setor logístico nacional.

A cabotagem, que atualmente representa cerca de 11% da carga total transportada por navios no Brasil, deverá crescer 15% nos próximos dez anos, segundo projeções do Plano Nacional de Logística. O BR do Mar se consolida, assim, como uma política pública estratégica para o desenvolvimento econômico, ambiental e industrial do país, alinhando-se às diretrizes da Agenda de Redução do Custo Brasil e aos compromissos internacionais de sustentabilidade. ■

Fonte: [Planalto](#)

PUBLICADO O DECRETO 12.589/2025 QUE REGULAMNENTA A CONCESSÃO DE QUOTAS DIFERENCIADAS DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA PARA EMBARCAÇÕES DE APOIO MARÍTIMO

Publicado o Decreto nº 12.589/2025, que regulamenta a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas no suporte logístico e na prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas *offshore*.

A depreciação acelerada consiste em um incentivo fiscal que permite às empresas depreciarem bens novos incorporados ao ativo imobilizado de forma mais rápida, reduzindo a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. O modelo vigente autoriza a dedução de até 50% do valor do bem no ano de sua instalação ou entrada em operação, e os 50% restantes no ano seguinte, desde que respeitado o limite do custo de aquisição.

A fruição do incentivo está condicionada à habilitação prévia junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e à habilitação definitiva pela Receita Federal. O pedido deverá ser individualizado por embarcação e instruído com documentação específica, incluindo cronograma de produção, estimativas de geração de renda e empregos, valor do projeto e do benefício fiscal. O benefício será aplicável às embarcações cujos contratos de aquisição sejam celebrados até 31 de dezembro de 2026, com início de operação a partir de 1º de janeiro de 2027.

Este avanço normativo representa um importante estímulo à renovação da frota nacional de apoio marítimo, essencial às operações offshore, e reforça o compromisso do Estado brasileiro com o desenvolvimento da infraestrutura logística do setor energética. ■

Fonte: [Planalto](#)



CCJC ABRE PRAZO PARA EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA RECICLAGEM DE EMBARCAÇÕES

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados iniciou, no dia 8 de agosto de 2025, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Reciclagem de Embarcações (PL 1.584/2021). Os parlamentares terão cinco sessões para propor alterações ao texto, que visa regulamentar o desmantelamento e a reciclagem de navios e estruturas offshore, promovendo práticas ambientalmente seguras e economicamente sustentáveis no setor naval.

O deputado Claudio Cajado (PP/BA) foi designado relator da matéria na CCJC, assumindo a responsabilidade de conduzir a análise jurídica e constitucional do projeto. A tramitação do PL 1.584/2021 representa um avanço relevante para a indústria naval brasileira, ao estabelecer diretrizes claras para o reaproveitamento de embarcações, com potencial de fomentar a economia circular e gerar empregos qualificados em estaleiros nacionais.

A abertura para emendas reflete o compromisso do Legislativo com o aprimoramento técnico e democrático da proposta, permitindo que diferentes visões e interesses sejam considerados antes da deliberação final. A expectativa é que o debate contribua para o fortalecimento da política pública voltada à reciclagem naval, alinhando-se às melhores práticas internacionais e aos compromissos ambientais assumidos pelo Brasil.

O Projeto de Lei da Reciclagem já passou por outras comissões temáticas, como Meio Ambiente e Relações Exteriores, e agora avança em sua fase decisiva na CCJC. A participação ativa dos parlamentares neste momento é essencial para garantir que o texto final seja juridicamente sólido, socialmente justo e ambientalmente responsável. ■

Fonte: Portos e Navios

GOVERNO FEDERAL INSTITUI A NOVA POLÍTICA MARÍTIMA NACIONAL

O Governo Federal instituiu, por meio do Decreto nº 12.481/2025, a nova Política Marítima Nacional (PMN), com o objetivo de orientar de forma integrada e estratégica o uso do mar, das águas interiores, ilhas e demais áreas marítimas de interesse nacional. A medida amplia o escopo da política anterior, incorporando dimensões sociais, econômicas, ambientais, culturais, científicas e de defesa, com foco na valorização da Amazônia Azul e na promoção da economia marítima sustentável.

Entre os dez objetivos estratégicos da PMN, destacam-se o fortalecimento da soberania nacional, o desenvolvimento da infraestrutura marítima e portuária, a proteção ambiental, a valorização da mão de obra brasileira com ênfase na igualdade de gênero, e o enfrentamento à discriminação e

à violência no ambiente marítimo. A política também estabelece nove princípios fundamentais, como segurança no mar, desenvolvimento sustentável, cooperação interinstitucional e respeito aos compromissos internacionais.

A implementação da PMN será conduzida de forma articulada entre os entes federativos e com participação da iniciativa privada, garantindo previsibilidade e segurança jurídica para investimentos no setor. O decreto representa um marco regulatório moderno e abrangente, alinhado às melhores práticas internacionais de governança marítima e à consolidação do Brasil como ator relevante na agenda marítima global. ■

Fonte: Planalto



SENADO APROVA PROJETO DE LEI 2159/2021 QUE PROPÕE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DRAGAGEM E PODE AFETAR PORTOS

O Projeto de Lei nº 2.159/2021, aprovado pelo Senado em junho de 2025, propõe alterações significativas nas regras de licenciamento ambiental no Brasil. Dentre os pontos de destaque para o setor portuário, está a previsão de dispensa de licença ambiental para dragagens de manutenção, desde que previamente autorizadas e realizadas na mesma área. A medida busca conferir maior celeridade aos processos operacionais, reduzir custos e facilitar a manutenção da infraestrutura logística dos portos.

Apesar dos avanços operacionais esperados, a proposta tem gerado preocupações entre especialistas e ambientalistas, que alertam para os

riscos ecológicos associados à flexibilização. Mesmo em áreas já dragadas, o revolvimento de sedimentos contaminados e as alterações na biodiversidade marinha podem causar impactos significativos, especialmente em ecossistemas costeiros sensíveis.

O projeto segue agora para sanção ou veto presidencial, e sua eventual promulgação exigirá atenção redobrada quanto à fiscalização e à adoção de medidas técnicas que assegurem a compatibilização entre eficiência logística e proteção ambiental. ■

Fontes: Senado



SENADO RATIFICA A ADESÃO DO BRASIL ÀS REGRAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA MARÍTIMA DA OMI

O Senado Federal aprovou, em 7 de agosto de 2025, o Projeto de Decreto Legislativo nº 478/2023, que ratifica a adesão do Brasil às Emendas de Manila à Convenção STCW-1978, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI). A medida autoriza o Presidente da República a incorporar formalmente essas normas técnicas à legislação nacional, promovendo maior alinhamento com os padrões internacionais de segurança e qualificação profissional no setor marítimo.

As emendas tratam de requisitos atualizados para certificação de marítimos, controle de jornadas de trabalho e descanso, prevenção ao uso de substâncias psicoativas, aptidão médica, além de exigências

de treinamento em tecnologias modernas e consciência ambiental. A internalização dessas diretrizes visa uniformizar os critérios técnicos aplicáveis às embarcações brasileiras, fortalecendo a segurança jurídica e operacional no transporte marítimo.

Segundo o relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores, senador Jorge Seif (PL-SC), a ausência de padronização internacional comprometia a eficiência regulatória em um setor globalizado. Com a promulgação do decreto, o Brasil reafirma seu compromisso com a modernização normativa e a proteção dos profissionais do mar. ■

Fonte: Senado





DIRETORIA DE PORTOS E COSTA APROVA NORMAM 401

A Marinha do Brasil, por meio da Diretoria de Portos e Costas (DPC), aprovou a NORMAM-401/DPC, que estabelece as Normas da Autoridade Marítima para a Prevenção da Poluição Ambiental causada por Embarcações e Plataformas. A norma foi formalizada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 180, de 10 de junho de 2025, e representa um avanço significativo na regulação ambiental das atividades marítimas e offshore em águas jurisdicionais brasileiras.

Entre os principais pontos da NORMAM-401, destacam-se: (i) a obrigatoriedade de sistemas de gerenciamento de água de lastro (BWMS), com foco na prevenção da introdução de organismos aquáticos nocivos; (ii) o controle do uso de sistemas *antifouling*, visando mitigar os impactos de bioincrustações e substâncias tóxicas; (iii) diretrizes para o descarte adequado de resíduos e substâncias nocivas, incluindo óleo e produtos químicos; e (iv) exigências

de certificação e inspeção periódica das embarcações e plataformas.

A norma também introduz o conceito de áreas ecologicamente sensíveis, que demandam atenção especial quanto às operações marítimas, e estabelece medidas administrativas para casos de lançamento indevido de poluentes. O novo Capítulo 4 da NORMAM-401, que trata das penalidades e sanções, terá sua aplicação iniciada em 1º de fevereiro de 2026. Até essa data, a Autoridade Marítima atuará de forma orientadora, promovendo conscientização e apoio técnico às partes envolvidas.

Com essa iniciativa, a Marinha reforça seu compromisso com a proteção do meio ambiente marinho e a segurança da navegação, alinhando-se às melhores práticas internacionais e aos compromissos ambientais assumidos pelo Brasil. ■

Fonte: Marinha

PORTOS DO PARANÁ PUBLICA PORTARIA N. 144/2025, QUE FLEXIBILIZA NORMA PARA SAÍDA DE GRANELEIROS E AUMENTA EFICIÊNCIA LOGÍSTICA

A Portos do Paraná publicou a Portaria nº 144/2025, que flexibiliza a Norma de Tráfego Marítimo e Permanência para manobras de desatracação nos berços destinados à movimentação de graneis vegetais sólidos de exportação, como soja, farelo, milho e açúcar. A medida, aprovada pela praticagem e pela Marinha do Brasil, aplica-se aos berços 201, 204, 212, 213 e 214 do Porto de Paranaguá e tem como objetivo ampliar o fluxo de navios e a eficiência operacional do terminal.

A flexibilização ocorre em um contexto de investimentos em dragagem, que permitiram o aumento do calado de 12,8 metros para 13,1 metros na maioria dos berços e píeres. Esse acréscimo de 30 centímetros viabilizou um ganho de cerca de 2.000 toneladas na capacidade de carregamento dos navios, tanto para embarque quanto para recebimento de graneis sólidos.

Segundo o diretor de operações portuárias da Portos do Paraná, Gabriel Vieira, a expectativa é de crescimento nos números de movimentação, com maior fluidez nas operações e redução de restrições relacionadas à maré ou corrente. Simulações de manobras foram realizadas para garantir a segurança das embarcações, reforçando o compromisso da autoridade portuária com a eficiência e a previsibilidade logística.

A medida representa um avanço regulatório relevante para o setor portuário, ao alinhar infraestrutura e normas operacionais às demandas do comércio exterior. A flexibilização da saída de graneleiros contribui para a competitividade do Porto de Paranaguá, um dos principais terminais graneleiros do país, e fortalece a capacidade brasileira de escoamento de commodities agrícolas. ■

Fonte: [Portos e Navio](#)



ACORDO ENTRE TRABALHADORES E OPERADORES PORTUÁRIOS AVANÇA NA CONSTRUÇÃO DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SETOR PORTUÁRIO

A Federação Nacional dos Estivadores (FNE) confirmou, por meio de seu presidente José Adilson Pereira, que foi celebrado um acordo com a Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP) acerca do Projeto de Lei nº 733/2025, que institui o novo Marco Regulatório do Setor Portuário. O entendimento, firmado em 6 de agosto de 2025, representa um avanço nas negociações entre os representantes da classe trabalhadora e os operadores, com vistas à preservação de direitos e à modernização da legislação portuária brasileira.

Entre os principais pontos acordados, destaca-se a retirada do dispositivo que previa a extinção das categorias de vigia portuário, consertador e trabalhadores do bloco. Além disso, foi mantida a obrigatoriedade de contratação por meio do Órgão Gestor de Mão-de-Obra (OGMO), embora com flexibilização: caso não haja profissionais registrados e multifuncionais disponíveis no sistema, será permitida a contratação externa, mediante justificativa.

O próximo passo será a redação do texto substitutivo, com participação das três federações de trabalhadores e da FENOP. Após a consolidação do novo texto, será agendada reunião com o Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, e com os membros da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, responsável pela análise do PL 733/2025. A proposta deverá ser votada até o final do ano, conforme declarou o presidente da comissão, deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB).

O PL 733/2025, de autoria do deputado Leur Lomanto Júnior (União-BR), propõe a substituição da Lei nº 12.815/2013 e introduz mudanças significativas na regulação do sistema portuário brasileiro, abrangendo exploração dos portos, contratação de mão de obra, licenciamento ambiental e segurança jurídica. A tramitação do projeto segue sob apreciação da Comissão Especial, com relatoria do deputado Arthur Oliveira Maia (União-BR). ■

Fonte: [BE NEWS](#)

DECISÕES RELEVANTES



TJSP DETERMINA QUE TERMINAL ALFANDEGADO NÃO PODE REter CONTÊINER

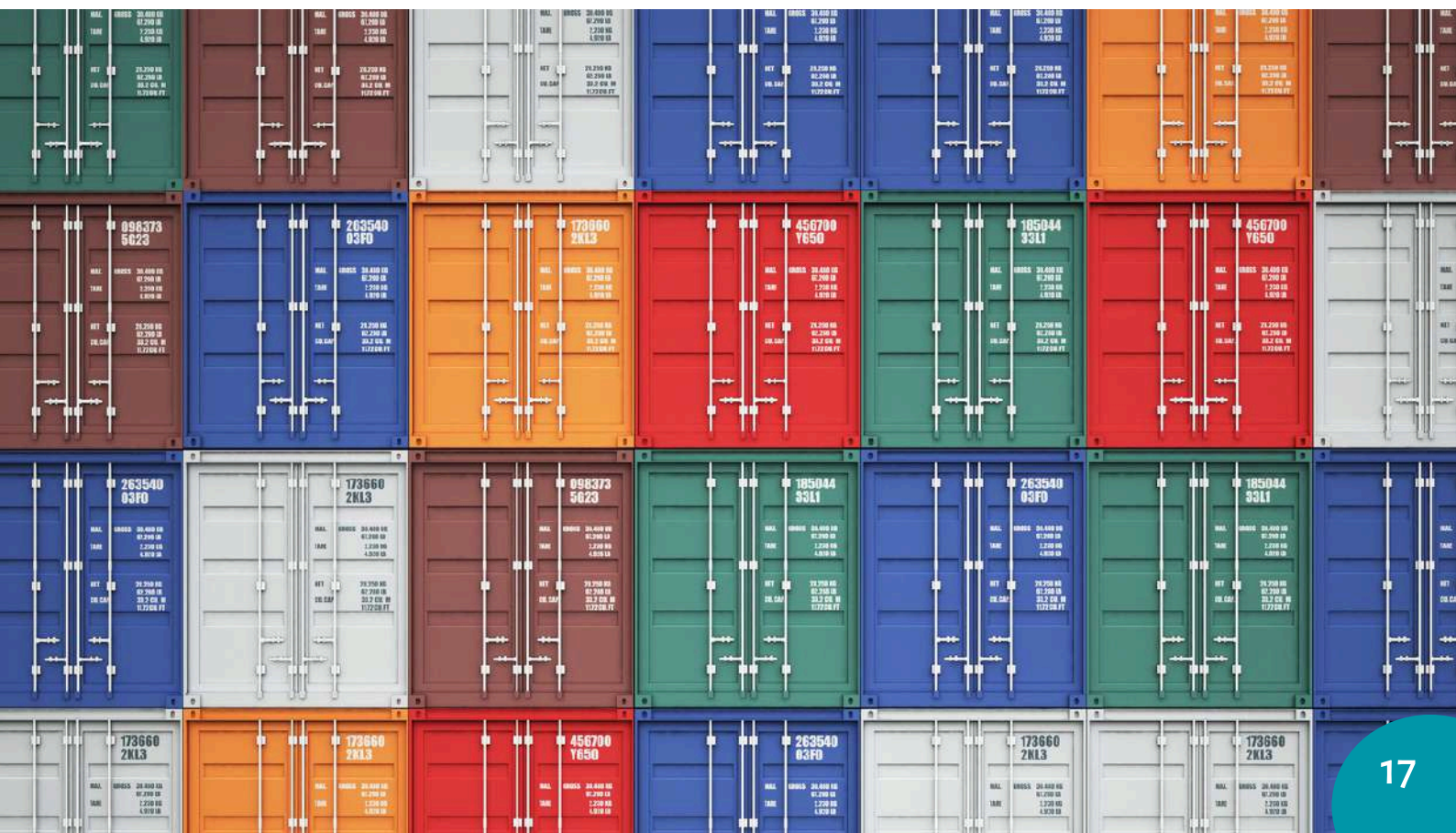
O Tribunal de Justiça de São Paulo, determinou que um terminal alfandegado no Porto de Santos devolva contêineres retidos indevidamente, em razão de irregularidades relacionadas às mercadorias transportadas. A decisão também impôs multa de R\$ 15 mil à requerida pelo descumprimento de liminar que havia ordenado a liberação das unidades.

Segundo os autos, os contêineres foram redirecionados ao terminal para procedimentos alfandegários, mas os importadores não concluíram a nacionalização das cargas, que passaram à condição de “perdimento”. Apesar da autorização

da Receita Federal para a desunitização e liberação dos equipamentos, os contêineres permaneceram retidos, mesmo após tentativas extrajudiciais da requerente.

O juiz Frederico dos Santos Messias destacou que o contêiner é um instrumento logístico, juridicamente distinto da mercadoria transportada. A retenção da unidade por irregularidades com a carga foi considerada indevida, reforçando que a situação de perdimento não confere ao terminal o direito de reter o equipamento. A decisão é passível de recurso. ■

Fonte: [TJSP](#)



STJ ADMITE RECURSO AO STF CONTRA ACÓRDÃO QUE MANTEVE SELIC PARA CORREÇÃO DE DÍVIDAS CIVIS

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomão, admitiu recurso extraordinário contra acórdão da Corte Especial que definiu, por maioria, a taxa Selic como índice aplicável à correção de dívidas civis. A matéria segue agora para análise do Supremo Tribunal Federal (STF), que deverá avaliar a compatibilidade da medida com o princípio constitucional da reparação integral do dano.

O argumento central da parte recorrente, acolhido como plausível pelo ministro Salomão, é de que a aplicação da Selic — especialmente quando calculada pela soma dos acumulados mensais ou pela multiplicação dos fatores diários — pode resultar na corrosão do valor da dívida, comprometendo a recomposição da perda patrimonial sofrida. Tal efeito, segundo o ministro, contraria o entendimento consolidado do STF de que correção monetária e inflação são fenômenos conexos e devem preservar o valor real do crédito.

Embora o STF já tenha reconhecido a viabilidade da Selic em débitos tributários e trabalhistas, o STJ destacou que o caso em questão envolve dívidas civis, de natureza privada, o que configura um *distinguishing* relevante. Com base nos artigos 1º, inciso III, e 5º, incisos V e X, da Constituição Federal, o recurso foi admitido para que a Suprema Corte examine os impactos da metodologia de cálculo da Selic sobre o direito à reparação integral. ■

Fonte: [STJ](#).



ANP MANTÉM INTERPRETAÇÃO SOBRE PRAZO DE ENTREGA DO PDI EXECUTIVO

Em decisão proferida no dia 7 de agosto de 2025, a Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) indeferiu solicitação apresentada pela Petrobras, que visava alterar o marco inicial do prazo para entrega do Programa de Descomissionamento de Instalações (PDI) Executivo da plataforma FSO Cidade de Macaé, localizada no Campo de Marlim Leste, na Bacia de Campos. A matéria é regulada pela Resolução ANP nº 817/2020, que estabelece os procedimentos e prazos aplicáveis ao descomissionamento de instalações marítimas.

Nos termos da Resolução, o PDI deve ser apresentado em duas fases: conceitual e executiva. A fase conceitual, que contempla as diretrizes gerais do descomissionamento, deve ser submetida à ANP, à Marinha e ao Ibama com antecedência mínima de cinco anos em relação à data prevista para o encerramento da produção. Após a aprovação do PDI Conceitual pela ANP, inicia-se o prazo de seis meses para apresentação do PDI Executivo, que detalha os procedimentos técnicos, cronogramas e recursos necessários à execução das atividades de descomissionamento.

A Petrobras pleiteou que o referido prazo de seis meses fosse contado a partir da aprovação do PDI Conceitual por todos os órgãos envolvidos (ANP, Marinha e Ibama), e não apenas pela ANP. Contudo, a Diretoria da Agência rejeitou o pedido, reafirmando que, conforme interpretação técnica e literal da Resolução nº 817/2020, a aprovação pela ANP é suficiente para iniciar a contagem do prazo. A norma não exige manifestação formal dos demais órgãos na fase conceitual, sendo possível incorporar eventuais contribuições desses entes durante a elaboração do PDI Executivo.

O descomissionamento constitui obrigação contratual das operadoras ao término da vida útil dos campos de produção, compreendendo o abandono definitivo de poços, remoção de instalações, destinação ambientalmente adequada de materiais e resíduos, e recuperação da área afetada. A ANP reforça que o PDI Executivo deve ser submetido simultaneamente aos três órgãos competentes, permitindo análise paralela e integrada, em respeito às competências específicas de cada entidade. ■

Fonte: [ANP](#)

ANTAQ ESTABELECE DIRETRIZES PARA COBRANÇA LEGÍTIMA DE SOBRESTADIA DE CONTÊINERES

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou novo entendimento regulatório sobre a cobrança de sobrestadia de contêineres, com base em diagnóstico técnico da cadeia logística e no crescimento expressivo da movimentação portuária. A medida não altera normas vigentes, mas define premissas claras para coibir práticas abusivas e garantir maior previsibilidade e equilíbrio nas relações comerciais do setor.

Entre os principais pontos, a Agência estabeleceu que a cobrança de sobrestadia somente será legítima quando a permanência dos contêineres além do período de estadia gratuita decorrer de interesse, escolha voluntária ou responsabilidade dos usuários. Por outro lado, fica vedada a cobrança quando a paralisação for causada por atos ou omissões do transportador, do terminal portuário ou do depósito de contêineres vazios, ou quando o evento estiver inserido nos riscos operacionais desses agentes.

A iniciativa representa um avanço regulatório relevante, especialmente diante do aumento de 20% na movimentação de contêineres registrado no último ano. A ANTAQ também promoverá ações internas para aprimorar o fluxo de informações entre suas áreas técnicas, com o objetivo de acelerar a análise de denúncias e reforçar a transparência na fiscalização das cobranças.

Segundo a diretora Flávia Takafashi, relatora da matéria, as medidas adotadas reforçam o compromisso institucional da ANTAQ com uma atuação técnica e eficiente, alinhada às necessidades do setor. A cobrança de sobrestadia permanece legítima, mas deve observar critérios objetivos que assegurem justiça contratual e proteção aos usuários da infraestrutura portuária. ■

Fonte: [ANTAQ](#)



STJ DEFINE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA RECONHECIMENTO DO DANO MORAL COLETIVO EM CASOS DE LESÃO AMBIENTAL

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou sete critérios objetivos para orientar o reconhecimento de danos morais coletivos em casos de lesão ao meio ambiente. A decisão reforça que tais danos não decorrem automaticamente do descumprimento da legislação ambiental, exigindo conduta injusta e ofensiva à natureza, com efeitos imateriais presumidos diante da degradação ecológica.

Entre os parâmetros definidos, destaca-se que a possibilidade de recomposição material do meio ambiente não exclui o direito à reparação extrapatrimonial da coletividade. Além disso, a avaliação da lesão deve considerar o impacto cumulativo de ações de múltiplos agentes, impondo a todos os corresponsáveis o dever de indenizar, conforme sua culpabilidade. A fixação do valor da indenização deve observar a

gravidade da conduta, a extensão do dano e a situação socioeconômica do infrator.

No caso concreto, o colegiado restabeleceu a condenação por danos morais coletivos em razão da supressão de vegetação nativa na Amazônia Legal sem autorização dos órgãos competentes. Apesar do parcial provimento ao recurso do Ministério Público de Mato Grosso, o processo retornará ao Tribunal de Justiça local para reavaliação do valor da indenização, inicialmente fixado em R\$ 10 mil. ■

Fonte: [STJ](#).



TJSP RESPONSABILIZA IMPORTADORA POR CUSTOS DE ARMAZENAGEM DE MERCADORIA SEM CONTRATAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

O Tribunal de Justiça de São Paulo indeferiu o pedido de restituição de valores formulado por uma importadora, referente à armazenagem de carga no Porto de Santos. A decisão reconheceu a legitimidade das cobranças realizadas pelo terminal portuário, que totalizaram aproximadamente R\$ 605 mil, relativas ao período em que a carga - mais de 2 toneladas de pó à base de níquel - permaneceu sob guarda, sem contratação ou autorização prévia.

Na sentença, o juiz Frederico dos Santos Messias destacou que a responsabilidade da importadora decorre da previsibilidade dos custos logísticos envolvidos na operação de importação. Segundo o magistrado, é esperado que o importador, por

sua expertise, esteja ciente da necessidade de contratação de serviços de armazenagem e movimentação portuária, bem como dos procedimentos exigidos para o desembaraço aduaneiro. A alegação de desconhecimento ou ausência de contratação direta não afasta tal responsabilidade.

O juízo também considerou legítima a retenção da carga como forma de garantir o pagamento dos valores devidos, afastando qualquer alegação de abuso ou infração à boa-fé objetiva. A decisão é passível de recurso, mas reforça a importância da diligência contratual e logística por parte dos operadores do comércio exterior. ■

Fonte: [TJSP](#)



STJ ENTENDE QUE RECUSA FUNDAMENTADA PODE IMPEDIR SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA POR SEGURO-GARANTIA

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a substituição da penhora por seguro-garantia judicial pode ser indeferida pelo juízo quando houver recusa fundamentada do credor. Embora o artigo 835, §2º, do Código de Processo Civil equipare o seguro-garantia a dinheiro, a relatora, ministra Nancy Andrighi, destacou que essa substituição não constitui direito absoluto do executado, conforme já consolidado pela Súmula 417 do STJ.

No caso analisado, o exequente se opôs à substituição da penhora de direitos possessórios sobre imóvel, alegando insuficiência da apólice e cláusulas inadmissíveis. A ministra reconheceu que a apólice apresentada não corrigia adequadamente o valor garantido, excluía juros legais de mora e exigia o trânsito em julgado de embargos antes da execução, o que comprometeria a efetividade da tutela jurisdicional.

A decisão reforça que o seguro-garantia, embora prioritário na ordem legal, deve atender aos requisitos de suficiência e liquidez, e sua aceitação está condicionada à análise concreta das circunstâncias do caso. A recusa do credor, quando devidamente fundamentada, é legítima e pode justificar a manutenção da penhora originalmente determinada. ■

Fonte: [STJ](#).



bússola

AUDIÊNCIA/ CONSULTAS PÚBLICAS



MME ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE A ESCOLHA DE ÁREAS DE GERAÇÃO EÓLICA OFFSHORE

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou portaria que abre consulta pública para receber contribuições sobre a proposta de metodologia para seleção de áreas destinadas à geração de energia eólica offshore no Brasil. A iniciativa visa garantir que o processo seja técnico, transparente e alinhado às políticas públicas vigentes, fortalecendo o ordenamento do espaço marinho nacional. As contribuições podem ser enviadas até 4 de agosto de 2025.

A metodologia foi desenvolvida pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em parceria com a Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP), e propõe critérios técnicos, ambientais, sociais e econômicos para identificar áreas viáveis à instalação de projetos eólicos offshore. O documento está alinhado às diretrizes do Planejamento Espacial Marinho (PEM), previsto na Lei nº 15.097/2025, e busca promover o uso racional e sustentável dos recursos marinhos.

Entre os pontos fortes da proposta, destaca-se a sistematização de critérios objetivos que permitem a seleção coordenada e eficiente de áreas prioritárias, considerando o uso múltiplo do mar e a crescente pressão sobre o espaço oceânico por setores como pesca, navegação, conservação e geração de energia. A metodologia também contribui para o cumprimento do novo marco regulatório, especialmente no que se refere à definição prévia de prismas para uso no mar.

A abertura da consulta pública representa um avanço na governança do setor energético e reafirma o compromisso do MME com a participação social e a previsibilidade regulatória. A proposta busca assegurar que o desenvolvimento da geração eólica offshore ocorra de forma integrada, sustentável e compatível com os interesses estratégicos do país. ■

Fonte: MME



ANP ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 917/2023 SOBRE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE PESQUISA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) iniciou, em 1º de agosto, processo de consulta pública com o objetivo de coletar contribuições para a revisão da Resolução ANP nº 917/2023. A norma dispõe sobre o credenciamento de unidades de pesquisa para execução de projetos financiados com recursos oriundos da Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), prevista nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural. Esta iniciativa integra a Agenda Regulatória da ANP para o biênio 2025-2026.

A proposta de revisão normativa visa promover maior dinamismo ao ecossistema de PD&I, por meio da simplificação dos processos de contratação de projetos junto às instituições de pesquisa. Busca-se, com isso, reduzir os custos administrativos suportados pelas empresas petrolíferas, pelas

instituições credenciadas e pela própria Agência, sem prejuízo ao rigor técnico e à efetividade dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

A pesquisa está sendo conduzida em formato eletrônico e permanecerá aberta à participação da sociedade até o dia 15 de setembro. Qualquer pessoa interessada poderá contribuir com sugestões e comentários, reforçando o compromisso da ANP com a transparência e a construção colaborativa de soluções regulatórias. ■

Fonte: ANP



MPOR REALIZA CONSULTA PÚBLICA PARA REGULAMENTAR AS CLÁUSULAS ESSENCIAIS NOS CONTRATOS DE TRANSPORTE DE LONGO PRAZO

O Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) realizou, entre os dias 11/08/2025 e 26/08/2025, consulta pública da minuta de portaria que visa regulamentar as cláusulas essenciais dos contratos de transporte de longo prazo entre armadores e embarcadores de carga, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.301/2022, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar).

A proposta normativa partiu de uma análise técnica e jurídica sobre os contratos de transporte marítimo internacional e de cabotagem, destacando as especificidades do setor que justificam a necessidade de cláusulas contratuais mínimas. O transporte marítimo é uma atividade intensiva em capital, com elevada mobilidade de ativos e longo prazo de amortização dos investimentos. A volatilidade dos valores de frete e da oferta de transporte no mercado spot internacional é mitigada por contratos de longo prazo, especialmente relevantes para embarcadores que operam com

grandes volumes de carga. Nesse contexto, destaca-se o modelo internacional de contratação denominado *Contract of Affreightment* (COA), utilizado por entidades como BIMCO e INTERTANKO, e agora incorporado ao ordenamento nacional por meio do BR do Mar.

Considerando as práticas de mercado e as diretrizes do programa, foram identificadas como cláusulas essenciais: definição das partes contratantes, objeto do contrato, carga, embarcação utilizada, observância ao regramento de embarcação sustentável, condições para substituição da embarcação, obrigação de pagamento (Ship-or-Pay/Take-or-Pay), alocação de riscos, vigência contratual e penalidades por rescisão antecipada. A fundamentação legal da medida está no caput do art. 7º da Lei nº 14.301/2022, complementada pelo Decreto regulamentador que estabelece prazo mínimo de cinco anos e requisitos de sustentabilidade para embarcações.

A regulamentação busca equilibrar a liberdade contratual dos usuários que demandam transporte de grandes volumes por longos períodos com a preservação da oferta de serviços de cabotagem para demais usuários. A medida visa atrair novos players ao setor, ampliar a previsibilidade regulatória e

fomentar o desenvolvimento do modal. A proposta foi estruturada com base em experiências internacionais, ainda que limitadas, como os casos da Austrália e da China, e passou por ajustes após consulta à ANTAQ, formalizada via processo administrativo. ■

Fonte: MPOR

ANTAQ ABRE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS SOBRE ARRENDAMENTO DO TERMINAL RDJ06A NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) realizará, entre os dias 13 de agosto e 26 de setembro de 2025, Consulta e Audiência Públicas com o objetivo de receber contribuições para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos ao processo licitatório de arrendamento da instalação portuária RDJ06A, localizada no Porto Organizado do Rio de Janeiro/RJ. O terminal, com área de 11.800 m², é destinado à movimentação e armazenagem de graneis líquidos não inflamáveis, especialmente óleos básicos, e prevê investimento direto de R\$ 24,9 milhões ao longo de 25 anos.

As minutas jurídicas e os documentos técnicos estão disponíveis no portal da ANTAQ, no link da Audiência Pública nº 05/2025. As contribuições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no mesmo endereço, até às 23h59 do dia 26/09/2025.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas no portal da ANTAQ, reforçando o compromisso com a transparência e a participação social nos processos de concessão portuária. ■

Fonte: ANTAQ



PRINCIPAIS NOTÍCIAS

ICCT DEFENDE REDUÇÃO GLOBAL DO TEOR DE ENXOFRE EM COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS

O Conselho Internacional de Transporte Limpo (ICCT), organização sediada em Washington, publicou novo relatório propondo que a indústria marítima adote um limite global de 0,1% para o teor de enxofre nos combustíveis navais. A medida visa substituir o atual padrão de 0,5%, estabelecido pela Organização Marítima Internacional (IMO) em 2020, e eliminar o uso de depuradores de circuito aberto, considerados prejudiciais ao meio ambiente marinho.

Segundo o ICCT, a redução do teor de enxofre para 0,1% poderia evitar milhares de mortes prematuras por doenças cardiovasculares e respiratórias, além de gerar bilhões em economia de custos com saúde pública. O relatório avalia quatro cenários de conformidade, incluindo o uso de óleo diesel marítimo (MGO), e conclui que combustíveis mais limpos resultam em significativa redução de partículas finas (PM_{2,5}), com impacto direto na qualidade do ar e na saúde global.

A proposta também tem implicações econômicas relevantes. Ao elevar o custo base dos combustíveis fósseis marítimos, a medida pode reduzir a diferença de preço entre combustíveis convencionais e alternativas com emissão zero ou quase zero de gases de efeito estufa, acelerando a transição energética no setor naval. O ICCT defende que a harmonização global das normas substituiria as atuais Áreas de Controle de Emissões (ECAs), ampliando os benefícios ambientais e sanitários.

Especialistas ambientais, como Sönke Diesener da ONG NABU, apoiam a proposta e criticam os depuradores como soluções paliativas que perpetuam o uso de combustíveis pesados e poluentes. A Europa já avança nesse sentido: descargas de depuradores de circuito aberto serão proibidas em águas interiores e portos do Atlântico Nordeste até julho de 2027, com proibição total prevista para janeiro de 2029. ■

Fonte: Portos e Navios

JUSTIÇA DO TRABALHO LANÇA PAINEL DE GESTÃO DE PRECEDENTES

A Justiça do Trabalho lançou o Painel de Gestão de Precedentes, ferramenta digital voltada a magistrados e servidores, com o objetivo de acompanhar e otimizar o fluxo de processos sobrestados — aqueles que aguardam definição de teses jurídicas. A iniciativa busca promover maior eficiência, transparência e uniformização jurisprudencial, ao permitir o monitoramento em tempo real de dados relevantes para a gestão dos precedentes qualificados.

Entre as funcionalidades do painel, destacam-se a visão nacional e local da quantidade de processos sobrestados, o monitoramento temporal da evolução desses casos, a classificação por tema jurídico, filtros personalizados por tribunal e instância, cálculo do tempo médio de julgamento e um painel de saneamento para correção de inconsistências. Esses recursos oferecem subsídios estratégicos para redistribuição de recursos e planejamento institucional.

A ferramenta contribui diretamente para a celeridade processual, ao identificar processos que podem ser destravados com a consolidação de teses, e para a segurança jurídica, ao incentivar decisões coerentes com precedentes unificados. Além disso, fortalece o controle institucional e a transparência, permitindo uma gestão proativa dos casos pendentes e promovendo uma atuação jurisdicional mais eficiente.

O sucesso do Painel, no entanto, depende de fatores como o engajamento dos tribunais na atualização constante dos dados, a qualidade da base informacional e a capacitação dos usuários para utilização adequada da ferramenta. Trata-se de um avanço relevante na gestão judicial, com potencial para transformar a forma como os precedentes são tratados no âmbito da Justiça do Trabalho. ■

Fonte: [Justiça do Trabalho](#)



MPOR APRESENTA PROJETO DA NOVA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA (PE)

O Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) anunciou a criação da Nova Hidrovia do São Francisco, projeto estratégico que visa retomar a navegação comercial em 1.371 quilômetros do rio, entre Pirapora (MG) e Petrolina (PE). A iniciativa representa um marco na logística nacional, com potencial para movimentar milhões de toneladas de cargas de forma mais eficiente, econômica e ambientalmente sustentável, após mais de uma década de paralisação causada pelo assoreamento do Velho Chico.

Dividido em três etapas, o projeto prevê integração intermodal com rodovias e ferrovias, conectando centros produtivos do Nordeste e Sudeste aos principais portos da Bahia. A primeira fase, entre Juazeiro e Ibotirama, deve movimentar cinco milhões de toneladas já no primeiro ano. A hidrovia será conectada à Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) e à Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), ampliando o alcance logístico e reduzindo custos operacionais.

A descentralização da gestão da hidrovia, que passará do DNIT para a Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba), permitirá maior agilidade na execução dos estudos técnicos e na concessão da infraestrutura. Estão previstas 17 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4) nos estados da Bahia, Pernambuco e Alagoas, com editais iniciais programados para setembro e início das obras em janeiro de 2026.

Além de promover o desenvolvimento regional, o projeto contribui para a descarbonização da matriz logística brasileira. Um comboio hidroviário pode substituir até 1.200 caminhões, reduzindo significativamente as emissões de CO₂ e o desgaste das rodovias. A Nova Hidrovia do São Francisco reforça o compromisso do Governo Federal com a sustentabilidade, a integração territorial e a modernização da infraestrutura de transporte. ■

Fonte: MPOR

MARINHA REALIZA O LANÇAMENTO DO LIVRO INTRODUÇÃO À HISTÓRIA MARÍTIMA BRASILEIRA, NA BIENAL DO LIVRO 2025



Durante a Bienal do Livro 2025, realizada no Riocentro (RJ), o Ministério da Cultura, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM) e o Ábaco Cultural lançaram a segunda edição do livro *Introdução à História Marítima Brasileira*. A obra, patrocinada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), chega ao público com conteúdo atualizado, novo projeto gráfico e formato exclusivamente digital, oferecendo recursos interativos que facilitam a navegação e ampliam o acesso ao conhecimento histórico.

Destinada a públicos de todas as idades, a publicação reúne os principais marcos da trajetória marítima do Brasil em linguagem acessível, reforçando o papel da Marinha no desenvolvimento nacional. O Vice-Almirante (da reserva) Amaury Calheiros Boite Junior, presidente da EMGEPRON, destacou o compromisso da empresa com iniciativas culturais que valorizam o legado marítimo brasileiro. A obra também dialoga com a recente inserção da cultura oceânica no currículo escolar, conforme ressaltado pelo Vice-Almirante Gilberto Santos Kerr, diretor da DPHDM.

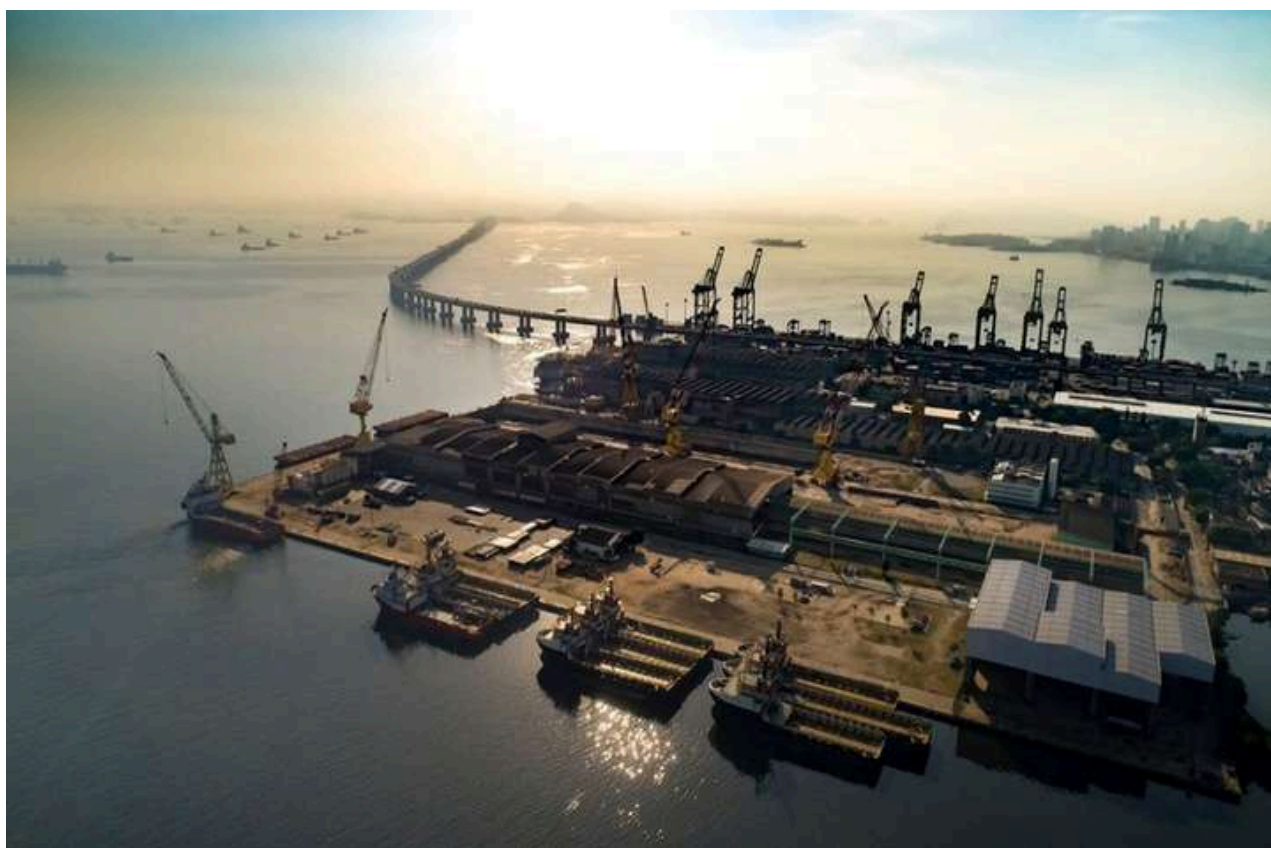
A iniciativa se insere em um contexto de valorização da educação ambiental e da cultura oceânica como pilares do desenvolvimento sustentável. Ao promover o conhecimento sobre o papel estratégico do oceano na regulação climática, na economia e na soberania nacional, a obra contribui para a formação de uma consciência crítica sobre o uso racional dos recursos marinhos.

Durante o evento, também foi lançada a nova edição da obra *A Bordo do Contratorpedeiro Barbacena*, do Vice-Almirante João Carlos Gonçalves Caminha, agora em três volumes e com prefácio do Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen.

Ambas as publicações estão disponíveis em formato digital e e-book, ampliando o alcance das ações de memória e valorização da história naval brasileira.

Fonte: [Marinha](#)

WILSON SONS INICIA OPERAÇÃO COM ENERGIA 100% RENOVÁVEL EM SUA BASE DE APOIO NO RJ



Wilson Sons deu início, em maio de 2025, à operação com energia elétrica proveniente exclusivamente de fontes renováveis em sua Base Rio, localizada no bairro do Caju, na zona portuária do Rio de Janeiro. A unidade, que presta suporte

logístico às atividades offshore nas bacias de Campos e Santos, passou a utilizar eletricidade gerada principalmente por fontes eólicas e solares, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade e a

descarbonização das operações marítimas.

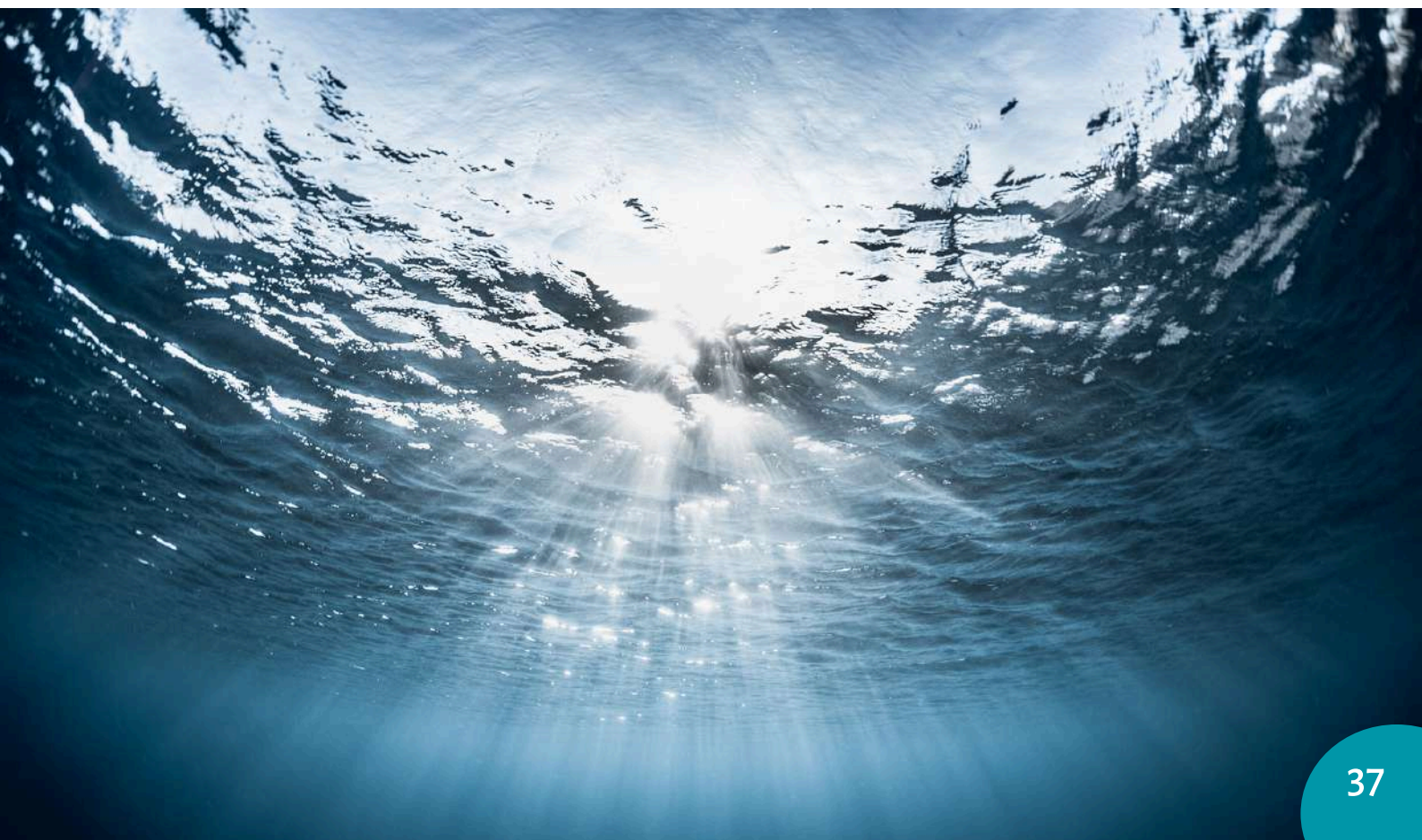
A expectativa é que a transição energética resulte na redução de aproximadamente 22,7 toneladas de CO₂ equivalente por ano, referentes às emissões indiretas de escopo 2 associadas ao consumo de eletricidade. A energia renovável é utilizada em diversas áreas da base, como iluminação de pátios, escritórios, oficinas mecânicas e áreas de armazenamento de cargas, além do fornecimento de energia de terra para embarcações, substituindo o uso de diesel por alternativas mais limpas.

A Base Rio receberá, até o final do ano, os certificados I-REC (*International Renewable Energy Certificate*), que atestam que a

eletricidade consumida está vinculada à geração por fontes renováveis. Esses certificados são reconhecidos internacionalmente e utilizados para contabilização de emissões de escopo 2, reforçando a transparência e a responsabilidade ambiental da companhia.

Com cinco berços de atracação e mais de 65 mil m² de área, a Base Rio possui localização estratégica para atender operações no polígono do pré-sal. A iniciativa da Wilson Sons representa um avanço relevante na adoção de práticas sustentáveis no setor portuário e offshore, alinhando-se às metas globais de redução de emissões e à transição energética no setor marítimo brasileiro. ■

Fonte: Portos e Navios



PETROBRAS ASSINA CONVÊNIO PARA DESENVOLVER OPERAÇÕES OFFSHORE EM SÃO PAULO

A Petrobras, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, a agência InvestSP e o *Brazilian Energy Council* (Brenc), firmou protocolo de intenções para fomentar o setor offshore no litoral paulista. O acordo, assinado durante a abertura do SP Offshore 2025, visa fortalecer a cadeia produtiva de petróleo, gás e energia, com foco em infraestrutura, inovação, qualificação de mão de obra e sustentabilidade.

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico 2050 e ao Plano de Negócios 2025–2029 da Petrobras, que prevê investimentos de US\$ 111 bilhões, sendo US\$ 77 bilhões destinados à exploração e produção, incluindo projetos nas bacias do litoral paulista. O protocolo estabelece diretrizes para ações coordenadas entre os entes públicos e privados, com o objetivo de transformar a região em um polo estratégico de operações offshore no Brasil.

Segundo Dimitrios Magalhães, gerente executivo da Petrobras, a parceria busca criar um ambiente regulatório e logístico favorável, com custos competitivos e foco no desenvolvimento regional. A proposta contempla desde o planejamento de infraestrutura até a formação de profissionais especializados, promovendo a integração entre vocações locais e a cadeia energética nacional.

Durante o evento, a Petrobras também destacou a importância da segurança energética e da sustentabilidade como pilares do crescimento do setor. A gerente executiva do Cenpes, Lilian Barreto, reforçou que o fortalecimento das atividades offshore em São Paulo é essencial para garantir a continuidade da produção nacional de óleo e gás, contribuindo para a transição energética e o desenvolvimento econômico do país. ■

Fonte: Petrobras

MPOR ANUNCIA A CRIAÇÃO DE UMA COMPANHIA DOCAS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ

O Governo Federal anunciou a criação de uma Companhia Docas própria para o Porto de Itajaí, em Santa Catarina, por meio de Medida Provisória. A medida foi divulgada pelo ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, durante cerimônia de retomada das operações do complexo portuário, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A nova estrutura administrativa será acompanhada de um plano de investimentos de R\$ 844 milhões, voltado à modernização, segurança, eficiência logística e ampliação da capacidade operacional do porto.

A iniciativa marca a reversão da política de privatização adotada anteriormente e reforça o papel estratégico do Porto de Itajaí na infraestrutura nacional. Entre as obras previstas estão dragagem do Rio Itajaí-Açu, readequação do molhe de Navegantes, contenção e requalificação da margem do canal, além da retirada do casco do navio Pallas, naufragado há mais de 130 anos. Também estão incluídas melhorias tecnológicas, como aquisição de scanner de raio X, implantação do sistema VTMS e do SmartPorto, além da construção de um pier para navios de cruzeiro.

A reestruturação do porto visa recuperar sua posição como líder na exportação de grãos e movimentação de contêineres, com impacto direto na geração de empregos e receitas para a economia local. A concessão do canal de acesso está prevista para dezembro, com contrato de 25 anos e investimentos de R\$ 317 milhões. O plano também contempla a construção de embarcações pela Petrobras, com aporte de R\$ 7 bilhões, e a aprovação de 77 obras pelo Fundo da Marinha Mercante, totalizando R\$ 9 bilhões em investimentos no estado.

A retomada da gestão pública e os investimentos anunciados refletem o compromisso do Governo Federal com o fortalecimento da infraestrutura portuária nacional, a competitividade logística e o desenvolvimento sustentável. O Porto de Itajaí, agora sob administração da Autoridade Portuária de Santos (APS), consolida-se como um dos principais ativos estratégicos do país no comércio exterior e na indústria naval. ■

Fonte: [MPOR](#)



ANTAQ APROVA REALIZAÇÃO DO 2º INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE DO SETOR AQUAVIÁRIO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou a realização do segundo ciclo de pesquisas para o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do setor aquaviário. A nova etapa amplia o escopo da coleta de dados, incluindo informações primárias de portos, instalações portuárias e Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs), além de inventários completos de terminais e operações portuárias detalhadas.

O levantamento permitirá a inclusão de dados portuários em painel interativo, com série histórica de 2021 a 2024, e funcionalidades de consulta dinâmica e exportação em múltiplos formatos. A ANTAQ também entregará relatório técnico consolidado com mapeamento das fontes emissoras, segmentadas por emissões diretas e indiretas, com margens de erro explicitadas por categoria. Serão incorporados indicadores setoriais de desempenho, conforme normas da ABNT e diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol.

A iniciativa reforça o alinhamento da ANTAQ com as metas internacionais de descarbonização, especialmente as da Organização Marítima Internacional (IMO), e contribui para o fortalecimento da governança ambiental no setor. O projeto conta com parcerias estratégicas, como os acordos com a Confederação Nacional do Transporte (CNT), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Eletrobras e a ABNT, que apoiam estudos sobre transição energética e certificação de processos.

Com o segundo ciclo do inventário, a ANTAQ reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a transparência regulatória e a modernização da gestão ambiental portuária, promovendo uma base técnica robusta para decisões estratégicas e políticas públicas voltadas à redução das emissões no transporte aquaviário. ■

Fonte: ANTAQ

STJ AMBIENTAL: HOTSITE REÚNE INICIATIVAS DO TRIBUNAL VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE E À DESCARBONIZAÇÃO

Em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) lançou o hotsite STJ Ambiental, espaço digital dedicado à divulgação das principais ações do tribunal voltadas à sustentabilidade. A nova página reúne informações sobre o compromisso institucional com a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), a Agenda 2030 da ONU e o Plano de Descarbonização do STJ, alinhado ao Programa Justiça Carbono Zero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O hotsite representa uma evolução do portal da Agenda 2030, lançado em 2021, e foi reformulado para dar maior visibilidade às metas de neutralidade de carbono até 2030, conforme previsto na Resolução CNJ 400/2021. A proposta é consolidar, em um único ambiente digital, dados sobre o Inventário de Emissões de GEE, indicadores ambientais e o alinhamento do STJ aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para o ODS 13, voltado ao enfrentamento das mudanças climáticas.

Desenvolvido pela Coordenadoria de Multimeios (COMM) em parceria com a Assessoria de Gestão Sustentável (AGS), o projeto reforça o compromisso do STJ com a transparência e a governança

ambiental. Segundo a coordenadora da COMM, Monica Andrade, o hotsite eleva o tema ambiental ao status institucional que merece, permitindo à sociedade acompanhar de forma clara e acessível as ações do tribunal para mitigar impactos ambientais.

Com essa iniciativa, o STJ reafirma seu papel como agente público comprometido com a construção de uma Justiça mais eficiente, sustentável e integrada aos desafios globais. O hotsite pode ser acessado diretamente pelo portal do STJ, no menu Institucional > STJ Ambiental. ■

Fonte: STJ.



ANTAQ DIVULGA PESQUISA DE FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO PORTO-CIDADE

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) divulgou os resultados da Pesquisa de Fortalecimento da Relação Porto-Cidade para Promoção da Resiliência Climática e Sustentabilidade. O estudo, realizado em parceria com a GIZ e inserido na Agenda Plurianual de Estudos, avaliou o grau de maturidade dos portos organizados brasileiros frente à Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para os ODS 11, 13 e 17.

O levantamento envolveu 33 portos públicos e 20 autoridades portuárias, revelando que 89,47% dos respondentes já identificaram os ODS mais relevantes para suas operações, e 57,9% estabeleceram metas específicas. Entre os objetivos mais abordados estão o ODS 14 (Vida na água), ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS 13 (Ação contra a mudança do clima). A pesquisa também identificou avanços em mobilidade urbana, preservação patrimonial e gestão de riscos climáticos.

Apesar dos progressos, o diagnóstico aponta a necessidade de maior atenção a temas como justiça climática, resiliência habitacional em comunidades vulneráveis e definição de metas claras para implementação da Agenda 2030. A ANTAQ apresentou seis recomendações estratégicas, incluindo o fortalecimento da governança portuária, capacitação de agentes envolvidos, integração com o planejamento urbano e estabelecimento de sistemas de monitoramento e avaliação.

A diretora Flávia Takafashi destacou que o estudo representa mais um passo na consolidação da Agenda Ambiental da ANTAQ, reforçando o compromisso da Agência com a sustentabilidade e a adaptação climática. A iniciativa contribui para a construção de uma infraestrutura portuária mais resiliente, inclusiva e alinhada aos desafios globais de desenvolvimento sustentável. ■

Fonte: ANTAQ



www.garboismelo.com.br